

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R.13-M.11.240-16/09/2014-Prot.202.660:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIA:- AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- 22/00091-7; FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A; EMITENTE:- AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, CPF nº414.220.319-34; INTERVENIENTE GARANTES:- JOÃO CARLOS FIORESE, CPF nº414.220.319-34, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, CPF nº443.403.110-49; FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, CNPJ nº48.794.796/0001-28, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado; AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- A ser pago em 7 anos e 6 meses a iniciar em 30/11/2014 e com término em 30/11/2021 a ser pago em Campo Mourão Pr; AVALISTA:- JOAO CARLOS FIORESE, CPF nº414.220.319-34, CELESTE FIORESE NETO, CPF nº048.722.070-68, BRIGIDA THEREZA FIORESE, CPF nº060.839.229-41; GUILHERME MATHEUS FIORESE, CPF nº044.494.889.97; FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, CNPJ nº48.794.796/0001-28, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado; AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, CNPJ nº01.710.374/0001-63, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese e AGRICOLA FIORESE LTDA, CNPJ nº79.994.257/0001-66, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese; VALOR DO CRÉDITO:- R\$2.533.520,20 (Dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos); em moeda corrente nacional. EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros:- O imóvel objeto da matrícula nº11.240 do livro nº02 Rg, deste Ofício. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado, EMISSÃO:- Em 25 de julho de 2014 em Campo Mourão Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 98,91); dou fé. Em 16 de setembro de 2014. AC

R.14-M.11.240-16/09/2014-Prot.202.661:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIA:- AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- 22/00092-5; FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A; EMITENTE:- CELESTE FIORESE NETO, CPF nº048.722.070-68; INTERVENIENTE GARANTES:- JOÃO CARLOS FIORESE, CPF nº414.220.319-34, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, CPF nº443.403.110-49; FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, CNPJ nº48.794.796/0001-28, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado; AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- A ser pago em 7 anos e 6 meses a iniciar em 30/11/2014 e com término em 30/11/2021 a ser pago em Campo Mourão Pr; AVALISTA:- JOAO CARLOS FIORESE, CPF nº414.220.319-34, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, CPF nº443.403.110-49, GUILHERME MATHEUS FIORESE, CPF nº044.494.889.97; FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, CNPJ nº48.794.796/0001-28, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado; AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, CNPJ nº01.710.374/0001-63, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese e AGRICOLA FIORESE LTDA, CNPJ nº79.994.257/0001-66, neste ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese; VALOR DO CRÉDITO:- R\$1.094.466,15 (Um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos); em moeda corrente nacional. EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros:- O imóvel objeto da matrícula nº11.240 do livro nº02 Rg, deste Ofício. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado, EMISSÃO:- Em 25 de julho de 2014 em Campo Mourão Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 98,91); dou fé. Em 16 de setembro de 2014. AC

Firmado 1º aditivo em 25/07/2014, para fins de ajustar o saldo devedor da operação no valor de R\$ 2.465.478,84, assim como formalizar a destinação dos valores pagos no instrumento sob análise aos contratos indicados:

LINHA DE CRÉDITO	Contrato nr.	Saldo
BB CREDITO AUTOMATICO	800129798	R\$ 2.390,74
BB CREDITO AUTOMATICO	800355246	R\$ 2.980,27
BB CREDITO AUTOMATICO	806339116	R\$ 91.858,63
BB CREDITO AUTOMATICO	806565667	R\$ 91.579,00
BB CREDITO RENOVACAO	812008552	R\$ 48.899,99
CHEQUE ESPECIAL ESTILO	0406 / 70065	R\$ 62.880,27
BB CUSTEIO AGROPE. TRAD	40/07960-0	R\$ 458.599,18
BB CUSTEIO AGROPE. TRAD	40/07963-5	R\$ 442.227,00
BB CUSTEIO AGROPE. TRAD	40/07967-8	R\$ 725.288,05
BB INVEST. AGROPECUARIO	40/08221-0	R\$ 312.394,92
BB CUSTEIO AGROPE. TRAD	40/08432-9	R\$ 44.178,59
BB CUSTEIO AGROPE. TRAD	40/08478-7	R\$ 182.202,20
Total das Dívidas		R\$ 2.465.478,84

Firmado 2º aditivo em 27/06/2015, para fins de ajustar o saldo devedor da operação para o valor de R\$ 2.555.265,42, assim como a forma de pagamento para 16 prestações, com início em 20/05/2016 e final em 20/05/2025, além de a taxa de juros para o Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), acrescidos de taxa nominal de 0,800% ao mês, correspondente a 10,034% ao ano. Por fim, foram reconstituídas as garantias de penhor abaixo indicadas e excluída a garantia pessoal de Guilherme Matheus Fiorese:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.82U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens penhorados, tem o FINANCIADOR e a FINANCIADA justo o acordado reconstituir o penhor censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os animais abaixo descritos, de propriedade da FINANCIADA:

- 95 vacas Nelore, da cor branca, com 36 meses, ao preço unitário de R\$ 1.400,00, totalizando o valor de R\$ 133.000,00;
- 147 bezerros bovinos, da raça Nelore, idade média abaixo de 24 meses, valor unitário de R\$ 800,00 totalizando o valor de R\$ 117.600,00;
- 110 novilhos bovinos, da raça Nelore, idade média entre 24 e 36 meses, valor unitário de R\$ 1.130,91, totalizando o valor de R\$ 124.400,10;
- 556 novilhos bovinos, raça nelore, idade média de 20 meses, valor unitário de R\$ 800,36, totalizando o valor de R\$ 445.000,00;
- 390 bois, da raça Nelore, da cor branca, idade média de 36 meses, valor unitário de R\$ 1.300,00, totalizando o valor de R\$ 507.000,00.

Firmado 3º aditivo em 06/11/2017, para fins de ajustar o saldo devedor da operação para o valor de R\$ 3.308.154,47, assim como a forma de pagamento para 10 parcelas anuais e sucessivas, com início em 15/10/2018 e final em 15/10/2027, além de a taxa de juros para o Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), acrescidos de taxa nominal de 0,895% ao mês, correspondente a 11,286% ao ano. Por fim, foi prevista a substituição de garantias hipotecárias, a saber:

SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS: Tendo sido a FINANCIADA autorizada a dispor do imóvel rural de propriedade de AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, denominado Fazenda Campo Verde - Área de Terras nº 2-B, com área de 32,79 hectares, localizado no município de Roncador (PR), matrícula nº 10.521 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama (PR), e do imóvel rural de sua propriedade e de JOÃO CARLOS FIORESE, constituído pelo Lote de Terras nº 133-U, com área de 60,4608 hectares, localizado no município de Roncador (PR), matrícula nº 7.005 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama (PR), oferece e dá, neste ato, em hipoteca censual de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis de sua propriedade e de JOÃO CARLOS FIORESE, que se encontram em sua posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

i) Registro: **Matrícula nº 8.955**, do Registro de Imóveis de Iretama (PR);

Denominação: Sem Denominação Especial;

Localização: Lote de Terras nº 59-U-B (unificação dos lotes nº 72-B-Rem., 59F, 59-B, 72-A-1 - Rem., 59-C e 59-Rem.-A, da Gleba 13, Colônia Muquillão) no município de Roncador (PR);

Área, limites e confrontações: Área de 66,2340 ha com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue pelo rio Água da Cruz, com diversos azimutes e distâncias, confrontando neste trecho com o lote nº 58, até o vértice 2, deste, segue com azimute de 249°50'59" e distância de 801,0 m, confrontando neste trecho com lote nº 72-A-2 até o vértice 3, deste, segue com o azimute de 121°08'22" e distância de 259,39 m, confrontando neste trecho com 72-A-2 até o vértice 4, deste, segue com azimute de 56°12'00" e distância de 125,11 m, confrontando neste trecho com o lote nº 72-A-2 até o vértice 5, deste, segue com azimute de 156°02'53" e distância de 302,08 m, confrontando neste trecho com o lote nº 50 até o vértice 6, deste, segue com azimute de 250°34'41" e distância de 217,27m, confrontando neste trecho com o lote nº 54, até o vértice 7, deste, segue com azimute de 213°52'52" e distância de 219,36m, confrontando neste trecho com o lote nº 54, até o vértice 8, deste, segue com azimute de 26°43'29" e distância de 1.073,67m, confrontando neste trecho com o lote nº 72-B-2 e o lote nº 59-U-A, da mesma subdivisão, até o vértice 14, deste, segue com azimute de 79°53'59" e distância de 653,41m, confrontando neste trecho com o lote nº 54-A, até o vértice 15, deste, segue com azimute de 80°02'13" e distância de 612,48m, confrontando neste trecho com o lote nº 54-A, até o vértice 1, ponto de partida inicial da descrição deste perímetro.

Matrículas anteriores: N°s 2.804, 2.962, 2.963, 2.964, 2.965, 6.422 e 8.953 do Livro 2-R, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama (PR);

ii) Registro: **Matrícula nº 1.636**, do Registro de Imóveis de Iretama (PR);

Denominação: Sem Denominação Especial;

112 28 Oficial de Regi
2026
Camilo Mourão

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Localização: Lote de Terras nº 68-A, subdivisão do lote nº 68, da Gleba nº 13, da Colônia Muquillão, no município de Roncador (PR);
Área, limites e confrontações: Área de 242.000,00 m2, confrontando ao Norte, por uma linha seca, medindo 385,00 m, confrontando com terras do lote nº 68-Rem., da mesma subdivisão e Gleba, até o marco nº 01; a Leste, por uma linha seca, com o rumo 25º07'SE, medindo 628,00, confrontando com terras dos lotes nºs 63-A e 66 da mesma Gleba, até o marco nº 02; ao Sul, por uma linha seca, medindo 420,00 m, confrontando com o lote nº 68 da mesma Gleba até o marco nº 03; a Oeste, por uma linha seca, com rumo 13º30'NO, medindo 587,00 m, confrontando com terras do lote nº 69 da mesma Gleba, até o marco de início.

Título de domínio: Escritura Pública de Dissolução de Sociedade Empresária Limitada, lavrada às fls. 133/140 do livro nº 92-N, em 15/10/2015 pela Tabelião de Roncador (PR), registrada sob o nº R-14-1.636, no Livro nº 2 – Registro Geral, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama (PR).

Ditos bens já se acham hipotecados em 1º grau ao Banco do Brasil S.A. através do Aditivo de 21/06/2017 à Cédula de Crédito Bancário nº 22/00092-5, emitida por CELESTE FIORESE NETO em 25/07/2014, no valor de R\$ 1.094.466,15 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), com vencimento 15/10/2027, e em 2º grau ao Banco do Brasil S. A. através do Aditivo de 22/06/2017 à Cédula de Crédito Bancário nº 22/00090-9, emitida por JOÃO CARLOS FIORESE em 25/07/2014, no valor de R\$ 2.800.213,45 (dois milhões, oitocentos mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), com vencimento 15/10/2027.

Em consequência, são liberados da garantia os seguintes bens:

I) Imóvel rural de propriedade de AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, denominado Fazenda Campo Verde - Área de Terras nº 2-B, com área de 32,79 hectares, localizado no município de Roncador (PR), matrícula nº 10.521 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama (PR)

II) Imóvel rural de propriedade da FINANCIADA e de JOÃO CARLOS FIORESE, constituído pelo Lote de Terras nº 133-U, com área de 60,4608 hectares, localizado no município de Roncador (PR), matrícula nº 7.005 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama (PR).

RECARACTERIZAÇÃO DOS BENS HIPOTECADOS: Com vistas a atualizar a caracterização da hipoteca censual constituída sobre o Lote de terras nº 39-A, com área de 3.450.201,04 m2, localizado no município e comarca de Campo Mourão (PR), de propriedade de FAZENDA ONÇA-PARDA LTDA., anteriormente matriculado sob o nº 18.541, em virtude do desmembramento do referido imóvel nas matrículas 38.490, 38.491, 38.492 e 38.493, tem o FINANCIADOR e a FINANCIADA justo e acordado reconstituir a hipoteca censual de 12º grau, vinculada ao instrumento de crédito ora aditado, descrevendo-a, novamente, com suas atuais características:

I) Registro: Matrícula nº 38.490, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão (PR);
Denominação: Sem Denominação Especial;
Localização: Lote nº 39-A-1, resultante da subdivisão do lote nº 39-A, Gleba nº 2, da Colônia Mourão, no município e Comarca de Campo Mourão (PR);
Área, limites e confrontações: Área de 1.511.017,00 m2, dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula 38.490.

II) Registro: Matrícula nº 38.491, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão (PR);
Denominação: Sem Denominação Especial;
Localização: Lote nº 39-A-2, resultante da subdivisão do lote nº 39-A, Gleba nº 2, da Colônia Mourão, no município e Comarca de Campo Mourão (PR);
Área, limites e confrontações: Área de 98.283,00m2, dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula 38.491.

III) Registro: Matrícula nº 38.492, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão (PR);
Denominação: Sem Denominação Especial;
Localização: Lote nº 39-A-3, resultante da subdivisão do lote nº 39-A, Gleba nº 2, da Colônia Mourão, no município e Comarca de Campo Mourão (PR);
Área, limites e confrontações: Área de 1.715.216,00m2, dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula 38.492.

IV) Registro: Matrícula nº 38.493, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão (PR);
Denominação: Sem Denominação Especial;
Localização: Lote nº 39-A-4, resultante da subdivisão do lote nº 39-A, Gleba nº 2, da Colônia Mourão, no município e Comarca de Campo Mourão (PR);
Área, limites e confrontações: Área de 125.685,00m2, dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula 38.493.

Parágrafo Único: Permanecem em vigor, ficando prorrogadas as hipotecas sobre as matrículas 1.010, 3.443, 8.638, 6.411, 6.412, 6.413, do Cartório de Registro de Imóveis de Iretama (PR), e 11.240, do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga (PR), descritas no instrumento ora aditado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



matrículas n.º 38.490, 38.492, 38.493 do registro de Imóveis de Campo Mourão/PR foram devidamente registradas:

R- 025-0008955-Protocolo:-0032308-Data:-30 de junho de 2017.- Por Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário, expedida pelo Banco do Brasil S.A. Ag. de Curitiba - Pr., aos 22 de Junho de 2.017, em decorrência de substituição de garantia: **Em 3º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 22/00091-7(Atual 18/61529-5).EMITENTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese.- **AVALISTAS:** João Carlos Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brigida Thereza Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Fazenda Onça Parda representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 2.533.520,20. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: **JUROS:** Taxa Nominal: 1,00 % a.m. Efetiva 12,682 a.a. % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:**

Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-9.279**, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus - Isento - Art. 3º, VII b, I, Lei nº 12.216, de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604, de 02/07/95. Emolumentos: 711,37 VRC., R\$ 129,47, R\$ 4,40 (selo). 13 de Julho de 2.017. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

R- 017-0001636-Protocolo:-0032308-Data:-30 de junho de 2017. Por Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário, expedida pelo Banco do Brasil S.A. Ag. de Curitiba - Pr., aos 22 de Junho de 2.017, em decorrência de substituição de garantia: **Em 3º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 22/00091-7(Atual 18/61529-5).EMITENTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese.- **AVALISTAS:** João Carlos Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brigida Thereza Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Fazenda Onça Parda representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 2.533.520,20. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: **JUROS:** Taxa Nominal: 1,00 % a.m. Efetiva 12,682 a.a. % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-9.279**, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus - Isento - Art. 3º, VII b, I, Lei nº 12.216, de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604, de 02/07/95. Emolumentos: 711,37 VRC., R\$ 129,47, R\$ 4,40 (selo). 13 de Julho de 2.017. Dou fé, (Arlindo Piacentini

Av.-20/M-38.493
Prenotação n.º 185.468 de 20/11/2019, reingresso em 17/12/2019.
TERMO DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CÉDULA
Pelo Termo de Aditivo de Retificação e Ratificação de Cédula de Crédito Bancário nº 22/00091-7 (atual 18/61529-5), firmado aos 21/12/2018 e Adendo ao Aditivo de retificação e ratificação, firmado aos 06/11/2019, ambas expedidas em Curitiba-PR, devidamente registrada sob nº 24 da matrícula nº 18.541 e averbado sob nº 01 desta, firmado pelo credor: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/4319-23**, representado por Paulo de Tarso Fernandes dos Santos, CPF nº 571.513.859-00; pelo devedora **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificado na Av-04, e pelos avalistas e intervenientes **garantes:** 1) **JOÃO CARLOS FIORESE**, já qualificado na Av- 04, 2) **CELESTE FIORESE NETO**, 3) **BRIGIDA THEREZA FIORESE**, ambos já qualificados representado por **JOSÉ PAULO FIORESE**, já qualificado Av-14; 4) **AGROPECUARIA FIORESE LTDA**, já qualificado no Av-06; 5) **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, já qualificado no Av-04, procede-se a presente averbação para constar as seguintes alterações: a) que fica ajustado e acordado o saldo devedor do financiamento para R\$ 3.611.319,35, posição em 21/12/2018, que será pago em 07 parcelas anuais e sucessivas, sendo 06 parcelas no valor nominal de R\$519.097,75, e um parcela no valor nominal de R\$519.097,30, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 28/03/2022, obrigando-se a liquidar com a última em 28/03/2028; b) a operação ora ajustada será cadastrada sob nº 493.603.311 no sistema de informações do Banco do Brasil; c) alterar o prazo de vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 28/03/2028; d) sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda encargos adicionais à taxa efetiva de 0,750% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 9,380%. Demais condições constam do aditivo. Funrejus guia n.º 14000000005290773-8, recolhido aos 29/11/2019 calculado sobre a base de cálculo de R\$ 303.164,88 - Funrejus pago no valor de R\$ 606,33. Emolumentos: 2.156 VRC=R\$ 416,11. Campo Mourão, 20 de dezembro de 2019. Dou fé, **Ana Flavia W. Damasceno**
Escrevente

Firmado 4º aditivo em 21/12/2018, para fins de ajustar o saldo devedor da operação para o valor de R\$ 3.611.319,35, assim como a forma de pagamento para 7 parcelas anuais e sucessivas, com início

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



em 28/03/2022 e final em 28/03/2028, além de a taxa de juros para a Taxa Referencial (TR), acrescidos de taxa nominal de 0,750% ao mês, correspondente a 9,380% ao ano. Em caso de inadimplemento, foi previsto a incidência de juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.595.197,86, senão vejamos:

Saldo Devedor em 28.11.2025	-1.595.197,86
-----------------------------	---------------

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Conforme se verificam das planilhas de análise das matrículas dos imóveis hipotecados, o instrumento sob análise foi integralmente garantido pela hipoteca do imóvel de matrícula n.º 18.541 do Registro de Imóveis de Campo Mourão, posteriormente sucedidas pelas matrículas n.º 38.490 a 38.493.

Assim, o valor de R\$ 1.595.197,86 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor dos bens garante a integralidade do saldo em aberto.

x) Crédito Direto ao Consumidor n.º 106862892 Especial, contratada em 31/03/2022 por Aida Cristina Sartor, no valor de R\$ 86.462,00, a ser paga em 55 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.499,49, com vencimento inicial em 30/04/2022 e final em 30/10/2026. Foram fixados juros de 3,26% ao mês, equivalente a 46,95% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 38.871,39, senão vejamos:

Saldo Devedor em 28.11.2025	-38.871,39
-----------------------------	------------

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Dessa forma, o crédito deverá ser habilitado no valor de R\$ 38.871,39, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xi) Saldo devedor da Fatura de Cartão de Crédito n.º 40156311**5811**, com vencimento em 10/12/2025, de titularidade de Aida Cristina Sartor, no valor de R\$ 1.042,37.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 5.195,10, senão vejamos:

Saldo Devedor em 28.11.2025	-5.195,10
-----------------------------	-----------

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Dessa forma, o crédito deverá ser habilitado no valor de R\$ 5.195,10, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xii) Cédula de Crédito Bancário n.º 22/00095-X, emitida em 25/07/2014, por Fazenda Onça Parda Ltda. em favor do Credor, no valor de R\$ 1.324.350,84, a ser paga em 14 parcelas, iniciando em 30/11/2014, com vencimento final em 30/11/2021. Foram fixados juros à taxa efetiva de 1% ao mês, correspondente a 12,682% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foi fixada a incidência de comissão de permanência à taxa do mercado do dia do pagamento, nos termos das Resoluções n.º 1.129/1986 e 2.886/2001 do Conselho Monetário Nacional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Em garantia, prestam aval João Carlos Fiorese, Aida Cristiana Sartor Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brigida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda. e Agrícola Fiorese Ltda. Também assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese, Aida Cristiana Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda e Agropecuária Fiorese Ltda. Ainda, a operação é garantida por hipoteca dos imóveis de matrículas n.º 1.010, 3.443, 6.411, 6.412, 6.413, 7.005, 8.638 e 10.521 do Registro de Imóveis de Iratema/PR; Matrícula n.º 18.541 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR; Matrícula n.º 11.240 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR.

Verifica-se que as garantias foram devidamente registradas no respectivos Offícios de Registro de Imóveis, conforme segue:

R- 025-0001010-Protocolo:-0027583-Data:-05 de setembro de 2014. Em 8º Grau a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 22/00095-X. EMITENTE:** Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristiana Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese. **AVALISTAS:** João Carlos Fiorese, Aida Cristiana Sartor Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brigida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 1.324.350,84. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: **JUROS:** Taxa Nominal: 1,000 % a.m. Efetiva 12,682 a.a. % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.284, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus, no valor de R\$ 1.821,20, guia n.º 24000000000177994-3. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 11 de Setembro de 2.014. Dou fé, X (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

R- 011-0003443-Protocolo:-0027583-Data:-05 de setembro de 2014. Em 7º Grau a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 22/00095-X. EMITENTE:** Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristiana Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese. **AVALISTAS:** João Carlos Fiorese, Aida Cristiana Sartor Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brigida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 1.324.350,84. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: **JUROS:** Taxa Nominal: 1,000 % a.m. Efetiva 12,682 a.a. % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.284, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus, no valor de R\$ 1.821,20, guia n.º 24000000000177994-3. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 11 de Setembro de 2.014. Dou fé, X (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

R- 013-0006411-Protocolo:-0027583-Data:-05 de setembro de 2014. Em 8º Grau a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 22/00095-X. EMITENTE:** Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristiana Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese. **AVALISTAS:** João Carlos Fiorese, Aida Cristiana Sartor Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brigida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 1.324.350,84. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: **JUROS:** Taxa Nominal: 1,000 % a.m. Efetiva 12,682 a.a. % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.284, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus, no valor de R\$ 1.821,20, guia n.º 24000000000177994-3. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 11 de Setembro de 2.014. Dou fé, X (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

MATRÍCULA N.º 6411
Celeste Fiorese Neto, Brigida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 1.324.350,84. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: **JUROS:** Taxa Nominal: 1,000 % a.m. Efetiva 12,682 a.a. % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.284, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus, no valor de R\$ 1.821,20, guia n.º 24000000000177994-3. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 11 de Setembro de 2.014. Dou fé, X (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R- 013-0006412-Protocolo:-0027583-Data:-05 de setembro de 2014. Em 8º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 22/00095-X. EMITENTE: Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese. INTERVENIENTES GARANTES: João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese.- AVALISTAS: João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese.
MATRÍCULA N.º 6412 João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. CREDOR: Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. VALOR: R\$ 1.324.350,84. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: JUROS: Taxa Nominal: 1,000 % a.m. Efetiva 12,682 a.a.. % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Constante no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.284, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus, no valor de R\$ 1.821,20, guia nº. 24000000000177994-3. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 11 de Setembro de 2.014. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.
R- 013-0006413-Protocolo:-0027583-Data:-05 de setembro de 2014. Em 8º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 22/00095-X. EMITENTE: Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese. INTERVENIENTES GARANTES: João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese.- AVALISTAS: João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese.
MATRÍCULA N.º 6413 João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. CREDOR: Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. VALOR: R\$ 1.324.350,84. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: JUROS: Taxa Nominal: 1,000 % a.m. Efetiva 12,682 a.a.. % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Constante no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.284, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus, no valor de R\$ 1.821,20, guia nº. 24000000000177994-3. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 11 de Setembro de 2.014. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.
R- 018-0007005-Protocolo:-0027583-Data:-05 de setembro de 2014. Em 10º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 22/00095-X. EMITENTE: Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese. INTERVENIENTES GARANTES: João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese.- AVALISTAS: João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. CREDOR: Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. VALOR: R\$ 1.324.350,84. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: JUROS: Taxa Nominal: 1,000 % a.m. Efetiva 12,682 a.a.. % a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Constante no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-9.284, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus, no valor de R\$ 1.821,20, guia nº. 24000000000177994-3. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 11 de Setembro de 2.014. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R- 021-0008638-Protocolo:-0027583-Data:-05 de setembro de 2014. **Em 15º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 22/00095-X. EMITENTE:** Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese.- **AVALISTAS:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 1.324.350,84. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: **JUROS:** Taxa Nominal: 1,000 % a.m. Efetiva 12,682 a.a.. % à a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-9.284**, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus, no valor de R\$ 1.821,20, guia nº. 24000000000177994-3. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 11 de Setembro de 2.014. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

R- 015-0010521-Protocolo:-0027583-Data:-05 de setembro de 2014. **Em 9º Grau a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. 22/00095-X. EMITENTE:** Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agropecuária Fiorese Ltda, representada por João Carlos Fiorese.- **AVALISTAS:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Guilherme Mateus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda representada por João Carlos Fiorese, Agrícola Fiorese representada por João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 1.324.350,84. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de Novembro de 2.021, Ag. de Campo Mourão - Pr. (vencimento da 1ª Parcela: 30.11.2014 - Vencimento da última Parcela 30.11.2021). Encargos Financeiros: **JUROS:** Taxa Nominal: 1,000 % a.m. Efetiva 12,682 a.a.. % à a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-9.284**, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus, no valor de R\$ 1.821,20, guia nº. 24000000000177994-3. Emolumentos: 2.156 VRC., R\$ 338,49, R\$ 3,00 (selo). 11 de Setembro de 2.014. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

R-28-18.541
27 de agosto de 2.014 – Protocolo 168.425 do livro 1-L
Em 16º grau a Cédula de Crédito Bancário n.º 22/00095-X, expedida nesta cidade aos 25 de julho de 2014. **EMITENTE:** Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Fazenda Onça Parda Ltda., representada por João Carlos Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda., representada por João Carlos Fiorese. **AVALISTAS:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese, Guilherme Matheus Fiorese, Celeste Fiorese Neto, Brígida Thereza Fiorese, Agropecuária Fiorese Ltda., representada por João Carlos Fiorese; Agrícola Fiorese Ltda., representada por João Carlos Fiorese. **FINANCIADOR:-** Banco do Brasil S/A. **VALOR:-** R\$1.324.350,84. **VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:-** 30 de novembro de 2.021, em 07 anos e 6 meses, Vencimento da 1ª Parcela: 30-11-2014 – Vencimento da última Parcela: 30-11-2021, ag. local. Encargos Financeiros: Juros a taxa Nominal: 1,000 a.m. Efetiva 12,682% a.a. Vai esta registrada também sob o nº 39.193 do livro 3-RA. Recolhido R\$1.821,20 de funrejus aos 27-08-2014. Custas:- R\$338,49 = 2156 VRC. Campo Mourão, 27 de agosto de 2.014. Dou fé. *Meire Terezinha Geronimo*
Escrevente Homologada

R-17-M-11.240-16/09/2014-Prot. 207-664-136VEL.- O retro matriculado; PROPRIETÁRIA:- AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA; CÉDULA DE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



CRÉDITO BANCÁRIO:- 22/00095-X; FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A
EMITENTE:- FAZENDA ONÇA PARDA, CNPJ nº48.794.796/0001-28, neste
ato representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, CPF nº414.220.319-
34; INTERVENIENTE GARANTES:- JOÃO CARLOS FIORESE, CPF
nº414.220.319-34, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, CPF nº443.403.110-
49; FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, CNPJ nº48.794.796/0001-28, neste ato
representada pelo Sr.João Carlos Fiorese, já qualificado;
AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, neste ato representada pelo Sr.João
Carlos Fiorese, já qualificado; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-
A ser pago em 7 anos e 6 meses a iniciar em 30/11/2014 e com
término em 30/11/2021 a ser pago em Campo Mourão Pr; AVALISTA:-
JOÃO CARLOS FIORESE, CPF nº414.220.319-34, AIDA CRISTINA SARTOR
FIORESE, CPF nº443.403.110-49; GUILHERME MATHEUS FIORESE, CPF
nº044.494.889-97; CELESTE FIORESE NETO, CPF nº048.722.070-09;
BRIGIDA THEREZA FIORESE, CPF nº060.839.229-41; AGROPECUÁRIA
FIORESE LTDA, CNPJ nº01.710.374/0001-63, neste ato representada
pelo Sr.João Carlos Fiorese e AGRICOLA FIORESE LTDA, CNPJ
nº79.994.257/0001-66, neste ato representada pelo Sr.João Carlos
Fiorese; VALOR DO CRÉDITO:- R\$1.324.350,84 (Um milhão, trezentos
e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e
quatro centavos); em moeda corrente nacional; EM HIPOTECA CEDULAR
DE SÉTIMO GRAU e sem concorrência de terceiros:- O imóvel objeto
da matrícula nº11.240 do livro nº902 Rg, desta Ofício. Apresentou
funrejus devidamente quitado. Obriga-se o emitente pelas demais
cláusulas e condições do contrato ora registrado. EMISSÃO:- Em 25
de julho de 2014 em Campo Mourão Pr; (Custas 630,00 VRC-R\$ 98,91);
dou fé. Em 16 de setembro de 2014. AC

Firmado 1º aditivo em 27/06/2015, para fins de ajustar o saldo devedor da operação no valor de R\$ 1.372.778,29, com pagamento em 16 parcelas anuais e sucessivas, com início em 20/05/2016 e vencimento final em 20/05/2025, assim como alterar os encargos financeiros incidentes para o Índice de Remuneração Básica da Caderneta de Poupança (IRP), acrescido de 0,800% ao mês, correspondente a 10,034% ao ano. Ainda, restou excluído a garantia pessoal de Guilherme Matheus Fiorese.

Firmado 2º aditivo em 14/12/2018, para fins de ajustar o saldo devedor da operação no valor de R\$ 1.817.836,76, com pagamento em 9 parcelas anuais e sucessivas, com início em 28/03/2020 e vencimento final em 28/03/2028, assim como alterar os encargos financeiros incidentes para a Taxa Referencial (TR), acrescido de 0,800% ao mês, correspondente a 10,030% ao ano. Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.070.716,16, senão vejamos:

Demonstrativo de Conta Vinculada

RECUP JURITIBA - CURITIBA - PR									
FAZENDA ONÇA PARDA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL									
				029/1204		00000000040003275		- SOLICITAÇÃO DE DÍVIDAS	
				R\$ 704.796.0001-28					
Extrato de normalidade									
Data		Histórico / Documento		Debito		Crédito		Saldo	
01.10.2015	Ano							-7.000,00	-7.000,00
01.11.2015	Correção monetária							-1.881,00	-8.881,00
01.12.2015	Ano							-2.000,00	-10.881,00
01.01.2016	Correção monetária							-1.650,00	-12.531,00
01.02.2016	Ano							-6.000,00	-18.531,00
01.03.2016	Ano de Férias							-15.000,00	-33.531,00
01.04.2016	Ano							-20.000,00	-53.531,00
Saldo Devedor em 28.11.2025									-1.070.716,16

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro das garantias, **inexiste saldo suficiente para garantir o no instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 1.070.716,16 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xiii) Cédula Rural Pignoratícia n.º 40/07582-6, emitida em 15/03/2013, por Fazenda Onça Parda Ltda. em favor do Credor, no valor de R\$ 589.850,00, com vencimento em 15/03/2014. Foram fixados juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foi fixada a incidência de comissão de permanência à taxa do mercado do dia do pagamento, nos termos das Resoluções n.º 1.129/1986 e 3.746/2009 do Conselho Monetário Nacional e Art. 8º da Lei 9.138/95. Em caso de inadimplemento, foi prevista a incidência de sobretaxa de 2,5% ao mês sobre o valor do saldo devedor.

Prestam aval João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros de 1.000 bois nelore, cor branca, com idade média de 30 meses, totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00, localizados no imóvel de matrícula n.º 18.041 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, a saber:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



parciais e na liquidação de primeiro grau e sem GARANTIAS - Em penhor censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 1.000 BOIS NELORE, da cor BRANCA, com idade média de 30 meses, de minha(nossa) propriedade totalizando o valor de R\$1.500.000,00. O(s) animais acima descrito(s) esta(o) marcado(s) na(o) CDAP com a marca F, a excecao do(s) assinalado(s) pela(s) marca(s) de origem. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados no(s) imóvel(eis) LOTE RURAL Nº 35-REMANESCENTE,SUBDIVISAO LOTE Nº 35, GLEBA 2 , matricula nr. 18041, situado no distrito/bairro de COLONIA MOURAO, município de CAMPO MOURAO(PR), comarca de CAMPO MOURAO, PARANA. de minha(nossa) propriedade.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, Prenotado sob nº. 38.003, em 20/03/2013, Protocolo nº. 163.687 do Livro 1-K, Registro Auxiliar do Livro nº, conforme segue:

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros existentes em Cartório a seu cargo, deles encontrou no de N.º 3 de Registro Auxiliar, o inteiro teor seguinte:

LIVRO N.º 3 – REGISTRO AUXILIAR

2º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPO MOURÃO/ PARANA

FICHA 01

REGISTRO – 38.003

20 de março de 2.013. Protocolo 163.687, do livro 1-K

IMÓVEL:- Lote de terras n.º 35-Rem., com a área de 379,24 há., G1.02, Col. Mourão, deste município.

PROPRIETARIO:- Fazenda Onça Parda Ltda.

Matricula n.º. 18.041

Cédula Rural Pignoraticia n.º 40/07582-6, expedida nesta cidade, aos 15 de março de 2.013. EMITENTE:- Fazenda Onça Parda Ltda., representada por:- João Carlos Fiorese.

AVALISTAS:- João Carlos Fiorese por si e p.p. de Aida Cristina Sartor Fiorese.

FINANCIADOR:- Banco do Brasil S/A., VALOR:- R\$589.850,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de março de 2.014, ag. local. JUROS:- 5,50 % a.a.efetivos. Bens apenhados em penhor de 1º. Grau:- 1.000 bois nelore, da cor branco, com idade média de 30 meses, Custas:- R\$96,43 = 683,92 VRC. Dou fé.

Firmado 1º aditivo em 27/06/2015, para fins de ajustar o saldo devedor da operação no valor de R\$ 838.136,95, com pagamento em 16 parcelas anuais e sucessivas, com início em 20/05/2016 e vencimento final em 20/05/2025, assim como alterar os encargos financeiros incidentes para o Índice de Remuneração Básica da Caderneta de Poupança (IRP), acrescido de 0,800% ao mês, correspondente a 10,034% ao ano. Ainda, restou prevista a reconstituição do penhor de 1.000 bois da raça nelore, cor branca, idade média de 30 meses.

Firmado 2º aditivo em 14/12/2018, para fins de ajustar o saldo devedor da operação no valor de R\$ 1.108.146,05, com pagamento em 9 parcelas anuais e sucessivas no valor de R\$ 123.530,92, com início em 28/03/2020 e vencimento final em 28/03/2028, assim como alterar os encargos financeiros incidentes para a Taxa Referencial (TR), acrescido de 0,800% ao mês, correspondente a 10,030% ao ano. Em caso de inadimplemento, foram previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 663.983,28, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

RECUP CURITIBA - CURITIBA - PR

CPF - CNPJ

Operação - Fornecedor

SOLUÇÃO DE DÍVIDAS

FAZENDA ONÇA PARDA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

48.794.796/0001-28

00000000483603276

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Saldo Devedor em 28.11.2025										-663.983,28	
Taxas utilizadas no cálculo de normalidade											
Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	14.12.2018	0.0000	OUTX 19	TR	28.12.2018	0.0000	OUTX 21	TR	28.01.2019	0.0000	OUTX 23
TR	28.02.2019	0.0000	OUTX 18	TR	28.03.2019	0.0000	OUTX 21	TR	28.04.2019	0.0000	OUTX 20
TR	28.05.2019	0.0000	OUTX 22	TR	28.06.2019	0.0000	OUTX 21	TR	28.07.2019	0.0000	OUTX 22
TR	28.08.2019	0.0000	OUTX 23	TR	28.09.2019	0.0000	OUTX 20	TR	28.10.2019	0.0000	OUTX 22

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 663.983,28 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor dos bens garante a integralidade do saldo em aberto.

xiv) Cédula Rural Pignoratícia n.º 40/07572-9, emitida em 08/03/2013, por Fazenda Onça Parda Ltda. em favor do Credor, no valor de R\$ 209.420,00, a ser pago com lavoura de trigo em 4 parcelas mensais e sucessivas com vencimento inicial em 28/12/2013 e final em 28/03/2014. Foram fixados juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foi fixada a incidência de comissão de permanência à taxa do mercado do dia do pagamento, nos termos das Resoluções n.º 1.129/1986 e 3.746/2009 do Conselho Monetário Nacional e Art. 8º da Lei 9.138/95. Em caso de inadimplemento, foi prevista a incidência de sobretaxa de 2,5% ao mês sobre o valor do saldo devedor.

Em garantia, presta aval João Carlos Fiorese e Aida Cristiana Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros da colheita de trigo (pão), período agrícola de março/2013 a fevereiro/2014, correspondente a 700.000 Kg, no valor total de R\$ 350.000,00, localizado no imóvel de matrícula n.º 18.041 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, a saber:

GARANTIAS - Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s) abaixo indicado(s) de minha(nossa) propriedade, estimado(s) em:
TRIGO (PAO) - período agrícola de marco/2013 a fevereiro /2014, 700.000,00 KG(S), no valor total de R\$350.000,00.
IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados no(s) imóvel(eis) LOTE RURAL Nº 35-REMANESCENTE,SUBDIVISAO LOTE Nº 35, GLEBA 2 , matrícula n.º. 18041, situado no distrito/bairro de COLONIA MOURAO, municipio de CAMPO MOURAO(PR), comarca de CAMPO MOURAO, PARANA, de minha(nossa) propriedade; LOTE RURAL Nº 39-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, GLEBA Nº 2 , matrícula nr. 18541, situado no distrito/bairro de COLONIA MOURAO, municipio de CAMPO MOURAO(PR), comarca de CAMPO MOURAO, PARANA, de minha(nossa) propriedade.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, Prenotado sob n.º. 163625, em 13/03/2013, Registro Auxiliar n.º. 37.990, Livro 3RA, conforme segue:

2º REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE
CAMPO MOURÃO - PR

Prenotado:
N.º 163.625
Livro: JK
Campo Mourão, 13 de março de 2013

Registro N.º 37.990
Averbação N.º
Matrícula(s)
Livro N.º 3RA

Denise Kravchychyn
Designada

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Firmado 1º aditivo em 22/04/2014 para fins de ajustar o saldo devedor para R\$ 243.833,15; alterar a forma de pagamento para 7 parcelas anuais e sucessivas com início em 01/04/2016 e a final em 01/04/2021; alterar o índice de correção dos valores objeto da Cédula de Crédito Bancário para o Índice de Remunerações Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), acrescidos de taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,683% ao no, além de reforçar a garantia com a inclusão de hipoteca cédular de 4º grau e sem concorrência de terceiros do imóvel de Matrícula n.º 18.541 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, tendo sido devidamente averbada na respectiva matrícula do imóvel, a saber:

REFORÇO DE GARANTIAS - Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora aditado, o FINANCIADO oferece e dá, neste ato, em hipoteca cédular de 4º (quarto) grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características: **Matrícula 18.541**, registrado no livro 2 de Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Campo Mourão (PR), constituída por lote de terras nº 39-A, cm a área de 3.450.201,04 – m2., subdivisão do lote nº 39, Gleba nº2, Colônia Mourão, - do município e comarca de Campo Mourão PR, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: Por uma linha seca e reta, rumo 60°00' SE confronta com o lote nº35, numa extensão de 1.069,00m. A Leste: Confronta com a BR 487, pela margem direita, numa extensão de 1.801,88m. A Sudeste: Por uma linha seca e reta, rumo 21°54'50" SO, confronta com os lotes nºs 41 e 42, numa extensão de 1.208,59m. A Sudoeste: Por uma linha seca e reta, rumo 53°30'20" NO, Confronta com a Colônia Muquillo, numa extensão de 1.213,28m. A Oeste: Faz divisa pelo Rio Mourão, confrontando com terras da Fazenda Santa Maria. Orientação dos Rumos: Norte Magnético.

R-14-18.541
29 de maio de 2.014 – Protocolo 167.523, do livro 1-L
Em 4º grau a Cédula Rural Hipotecária n.º40/07572-9, Aditivo de Retificação e Ratificação, expedido em Curitiba-Pr., aos 22 de abril de 2014, da cédula expedida nesta cidade, aos 08 de março de 2.013. EMITENTE: Fazenda Onça Parda Ltda, representada por João Carlos Fiorese, Mara Participações Ltda., por João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, Agrícola Fiorese Ltda., por João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. AVALISTAS: João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. FINANCIADOR:- Banco do Brasil S/A. VALOR:- R\$243.833,15. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 01 de abril de 2.021, ag. local. Encargos Financeiros: Juros a taxa efetiva de 12,683% a.a. Vai esta registrada também sob nº. 1-37.990, do livro 3-RA. Custas:- R\$107,41 = 683,92 VRC. Campo Mourão, 29 de maio de 2.014. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

Firmado 2º aditivo em 27/06/2015 para fins de ajustar o saldo devedor para R\$ 293.823,90; alterar a forma de pagamento para 16 parcelas, com início em 20/05/2018 e a final em 20/05/2025; alterar o índice de correção dos valores objeto da Cédula de Crédito Bancário para o Índice de Remunerações Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), acrescidos de juros de 0,800% ao mês, correspondente a 10,034% ao ano.

Firmado 3º aditivo em 14/12/2018 para fins de ajustar o saldo devedor para R\$ 388.480,44; alterar a forma de pagamento para 9 parcelas anuais e sucessivas, com início em 28/03/2020 e a final em 28/03/2028; alterar os encargos financeiros incidentes para a Taxa Referencial (TR), acrescidos de juros de 0,800% ao mês, correspondente a 10,034% ao ano. Em caso de inadimplemento, foram previstos juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 135.805,84, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
RECUP CURITIBA - CURITIBA - PR			
CÓDIGO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		CNPJ / CNPJ: 48.734.798/0001-28	Operador: Fiorese/ 0000000403603277 - SOLUÇÃO DE DIVIDAS
28.11.2025	Correção monetária	-239,87	-239,87
28.11.2025	Juros	-1.882,12	-1.882,12
28.11.2025	Correção monetária	-239,87	-239,87
28.11.2025	Juros	-1.882,12	-1.882,12
Saldo Devedor em 28.11.2025			-135.805,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



```
----- Acompanhamento de Cobrança de Tarifas - Consulta Pendentes -----#P
Agencia Debito .: 0406 (+) CAMPO MOURAO
Conta Debito ....: 6471
Data Inicio/Fim Ocorrencia.: 01012000 a 28112025 (DDMMAAAA)
Situacao Cobranca.: _ (+)
Tarifa .....: _ (+)
Nr. Doc. Origem .: _____
X Dta.Ocorr. Tarifa _____
```

			Sistema Origem .: _ (+)	
			Parc Valor	Situacao

-	05.11.2025	Tar Pacote Serviços	N	124,90 Pendente - Em teim
-	06.10.2025	Tar Pacote Serviços	N	124,90 Pendente - Em teim
-	05.09.2025	Tar Pacote Serviços	N	124,90 Pendente - Em teim
-	05.08.2025	Tar Pacote Serviços	N	99,00 Pendente - Em teim
-	07.07.2025	Tar Pacote Serviços	N	99,00 Pendente - Em teim
-	05.06.2025	Tar Pacote Serviços	S	313,39 Pendente - Em teim
TOTAL EM 28.11.2025....:			886,09	

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou quanto aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 886,09 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

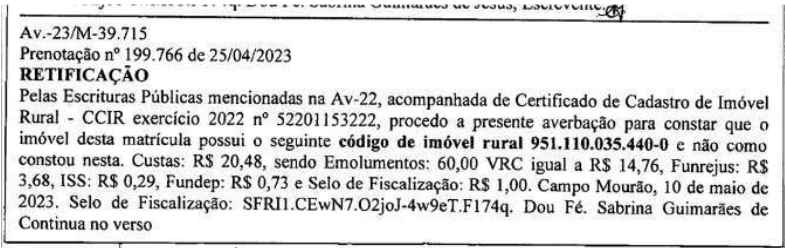
xvii) **Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000640491**, emitida em 20/03/2024, por Gabriela Sartor em favor do Credor, no valor de R\$ 3.380.385,00, com vencimento em 10/03/2026, correspondendo a R\$ 118,61 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros de 13,650% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.276**, no valor de R\$ 3.890.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado nos imóveis de matrículas n.º 14.360 e 14.367 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.276 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.305 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no imóvel de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº **PR-4104303-9FSF.B623.AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE** com as seguintes características: **Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000.** Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJt.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-91**, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; **3) GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº **061.494.599-26**, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, **3) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº **044.494.889-97**, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.ccf4.56bc.bb36.2cc7.dc9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.263.001,59, senão vejamos:



Demonstrativo de Conta Vinculada

CAMPO MOURAO - PR

Cliente

GABRIELA SARTOR FIORESE

CPF / CNPJ

061.494.599-26

Operação / Finalidade

640491 - CPR - CEDULA DE PRODUTO

Extrato de normalidade					Extrato de inadimplimento				
Data	Histórico / Documento	Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Saldo geral
01.10.2025	Amr	-32.488,18		-3.197.327,15				-	-3.197.327,15
01.11.2025	Amr	-34.855,71		-3.232.282,86				-	-3.232.282,86
28.11.2025	Amr	-30.738,75		-3.263.021,61				-	-3.263.021,59

Saldo Devedor em 28.11.2025

-3.263.001,59

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 3.263.001,59 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografia.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



xviii) **Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000643017**, emitida em 28/03/2024, por Gabriela Sartor em favor do Credor, no valor de R\$ 508.941,42, com vencimento em 10/03/2026, correspondendo a R\$ 120,09 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa correspondente ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescido de encargos adicionais de 2,5% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.276**, no valor de R\$ 3.890.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado nos imóveis de matrículas n.º 14.360 e 14.367 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.276 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.305 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEWN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de
Continua no verso

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) **JOÃO CARLOS FIORESE**, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; 3) **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) **GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8. 6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIFR, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.de9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.85qNv.O2j06-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 647.193,60, senão vejamos:

</

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 647.193,60 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xix) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000682604, emitida em 28/08/2024, por Gabriela Sartor em favor do Credor, no valor de R\$ 829.887,01, com vencimento em 20/08/2025, correspondendo a R\$ 124,72 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa correspondente ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescido de encargos adicionais de 2,350% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.625**, no valor de R\$ 1.600.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



credor, lastreado em soja (em grãos) localizada nos imóveis de matrículas n.º 14.354 e 14.367 do Registro de Imóveis de Roncador/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.625 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.305 é garantido por hipoteca dos imóveis de matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Verifica-se que as garantias foram devidamente registradas na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R. 24/M-14.354. Prenotação n.º 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o n.º 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, n.º 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas n.º 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade n.º 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro n.º 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.230, 10º andar. Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 09/09/2022, às folhas 153/155, do Livro n.º 3617, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, válida por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado. Sr. IÃO

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, GUILHERME MATHEUS FIORESE casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas capazes, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau em favor do credor em garantia da dívida no VALOR de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C.D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH N° 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.
--

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:82U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. OUTORGANTES:- JOÃO CARLOS FIORESE, portador da CI RG nº1.828.514-8, SESP/PR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. DEVEDORES:- I) JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; II) GABRIELA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº10.126.518-8, SESP/PR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; III) GUILHERME MATHEUS FIORESE, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº05822037539, DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.787, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: I) VALOR:- A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). II) PRAZO:- Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. III) GARANTIA:- Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. V) NEGATIVO, na Central de Índices de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.c5nEv.Mkthv-P6vzA.F914g.(custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.053.228,14, senão vejamos:



Demonstrativo de Conta Vinculada

PRIVATE PARANA - MARINGÁ - PR		CPF - CNPJ		Operações / Faturas		CPR - CÉDULA DE PRODUTO	
Cliente: GABRIELA SARTOR FIORESE		CPF: 061.494.599-26		Operação: 682004			
28.11.2025	Comprov. recebida			- 6.618.956,36		- 6.618.956,36	- 6.618.956,36
28.11.2025	Juros			- 1.053,23		- 1.053,23	- 1.053,23
28.11.2025	Juros de Mora			- 597,21		- 597,21	- 597,21
28.11.2025	Outros			- 2.156,00		- 2.156,00	- 2.156,00
Saldo Devedor em 28.11.2025						- 1.053.228,14	- 1.053.228,14

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 1.053.228,14 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografia.

xx) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000682612, emitida em 28/08/2024, por Gabriela Sartor em favor do Credor, no valor de R\$ 769.896,68, com vencimento em 15/08/2025, correspondendo a R\$ 124,72 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa correspondente ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescido de encargos adicionais de 2,350% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.625**, no valor de R\$ 1.600.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizada nos imóveis de matrículas n.º 14.354 e 14.367 do Registro de Imóveis de Roncador/PR, a saber.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.625 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.305 é garantido por hipoteca dos imóveis de matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Verifica-se que as garantias foram devidamente registradas na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R. 24/04-14.354. Prenotação n.º 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o n.º 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economista, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, n.º 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas n.º 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCHI, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade n.º 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro n.º 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.230, 10º andar. Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 09/09/2022, às folhas 153/155, do Livro n.º 3617, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, válida por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas n.º 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado. Sr. JOÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, GUILHERME MATHEUS FIORESE casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas	capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau em favor do credor em garantia da dívida no VALOR de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR: PR-4115739-E70A.513C.D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9 - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH N° 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.
---	---

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. OUTORGANTES:- JOÃO CARLOS FIORESE, portador da CI RG nº1.828.514-8, SESPPR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. DEVEDORES:- I) JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; II) GABRIELA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº10.126.518-8, SESPPR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; III) GUILHERME MATHEUS FIORESE, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539, DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESPPR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.787, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da Cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: I) VALOR:- A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). II) PRAZO:- Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. III) GARANTIA:- Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. V) NEGATIVO, na Central de Índices de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.c5nEv.Mkthv-P6vZz.F914g. (custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 978.374,47, senão vejamos:



Demonstrativo de Conta Vinculada

PRIVATÉ PARANA - MARINGÁ - PR		CPF / CNPJ		Operação / Fim da Operação		CPR - CÉDULA DE PRODUTO	
GABRIELA SARTOR FIORESE		061.494.599-26		662912			
28.11.2025	Atual			1.827,38		497.489,07	497.489,07
28.11.2025	Valor de Bloco			97.358,98		499.388,05	499.388,05
28.11.2025	Multa			16.183,41		499.374,47	499.374,47
Saldo Devedor em 28.11.2025						-978.374,47	

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: PLANTADEIRA JOHN DEERE 1100 - 9 LINHAS - CHASSI: 1CQ1109AHG0115115 - ANO: 2016/2016 COR: VERDE - GRUPO: 1.274 - COTA: 7.562 CARTA DE CREDITO N. 4273.688
GRUPO: 1.281 - COTA: 4.369 CARTA DE CREDITO N. 4.273.699. ICMS - NAO INCIDENCIA, CONFORME ARTIGO 3, INCISO XIV - RICMS/PR.
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do valor financiado.

Assim, o valor de R\$ 71.508,54 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis, devidamente registrado na Nota Fiscal de aquisição do veículo alienado.

xxiii) Cédula de Crédito Bancário nº. 040.624.185, emitida em 29/05/2025, por Gabriela Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 2.333.418,18, a ser paga em 7 parcelas anuais e sucessivas de R\$ 333.345,45, iniciando em 23/05/2026, com vencimento final em 23/05/2032. Foram fixados juros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa de efetiva de 2,5% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% e multa de 2% sobre o saldo devedor.

Em garantia, prestam aval João Carlos Fiorese e Aida Cristiana Sartor Fiorese. Também assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e Agropecuária Fiorese Ltda. Ainda, a operação é garantida por hipoteca do imóvel de matrícula n.º 39.016 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, a saber:

GARANTIAS - Os bens vinculados são os seguintes:

Em hipoteca cedular de DÉCIMO QUARTO grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de propriedade de AGROPECUARIA FIORESE LTDA, que se encontram em sua posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula nr. 39016 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de PITANGA/PR;

Denominação: Colônia Cantú;

Localização: Lote nº 6-B, Gleba nº 2, 2º Parte, Município de Mato Rico, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná;

Área e confrontações: 24,0901 ha, com as confrontações constantes na matrícula nº 39016, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pitanga (PR);

Título de domínio: CERTIDAO DE PROPRIEDADE, lavrada na matrícula nº 39016, às fls 01, livro nº 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-PR, conforme registro anterior, matrícula nº 11.240, livro 2-RG, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pitanga (PR).

Valor de avaliação: R\$ 3.230.512,80 (três milhões duzentos e trinta mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

Dito bem já se acha hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A., através dos vínculos descritos na certidão anexa a este instrumento de crédito e que dele fará parte integrante até sua final liquidação.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Assim, o valor de R\$ 37.968,97 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xxvi) BB Crédito Automático n.º 678.322, contratado em 15/03/2025, por Gabriela Sartor Fiorese, no valor de R\$ 9.620,37, a ser paga em 24 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 653,26, iniciando em 16/04/2025, com vencimento final em 16/03/2027. Foram fixados juros de 4,34% ao mês, equivalente a 66,54% ao ano.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 11.297,98, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL									
Demonstrativo de Conta Vinculada									
CAMPO MOURAO - PR									
Nome: GABRIELA SARTOR FIORESE									
CPF / CNPJ: 081.434.599-26									
Operação / Finalidade: 00000000170595795 - CDC EMPRESTIMO									
Extrato de normalidade					Extrato de inadimplimento				
Data	Motivo / Documento	Débito	Crédito	Transfêrencia	Débito	Crédito	Transfêrencia	Débito	Saldo geral
28.11.2025	Juros				-159,80			-159,80	-9.710,17
28.11.2025	Juros de Mora				-243,20			-243,20	-11.079,45
28.11.2025	Multa				-1.978,98			-1.978,98	-13.301,63
Saldo Devedor em 28.11.2025									-11.297,98

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 11.297,98 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xxvii) Crédito Direto ao Consumidor n.º 187094516, contratado em 14/08/2025, por Gabriela Sartor Fiorese, no valor de R\$ 225.805,34, a ser paga em 36 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.319,88, iniciando em 05/10/2025, com vencimento final em 05/09/2028. Foram fixados juros de 4,37% ao mês, equivalente a 67,07% ao ano.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 280.070,34, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL									
Demonstrativo de Conta Vinculada									
CAMPO MOURAO - PR									
Nome: GABRIELA SARTOR FIORESE									
CPF / CNPJ: 081.434.599-26									
Operação / Finalidade: 00000000187094516 - CDC EMPRESTIMO									
Extrato de normalidade					Extrato de inadimplimento				
Data	Motivo / Documento	Débito	Crédito	Transfêrencia	Débito	Crédito	Transfêrencia	Débito	Saldo geral
28.11.2025	Juros				-1.250,40			-1.250,40	-280.070,34
28.11.2025	Juros de Mora				-4.869,78			-4.869,78	-284.940,12
28.11.2025	Multa				-5.881,98			-5.881,98	-290.822,10
Saldo Devedor em 28.11.2025									-280.070,34

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 280.070,34 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xxviii) Saldo devedor da conta corrente n.º 66.637-8, Agência n.º 0406-5, de titularidade de Gabriela Sartor Fiorese, no valor de R\$ 118.398,96, referentes ao Contrato de Adesão a Produtos e Serviços Pessoa Física e Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex Pessoa Física firmados em 25/08/2017, com limite inicial de conta especial no valor de R\$ 5.000,00, sendo fixados juros de 13,47% ao mês, equivalente a 365,09% ao ano.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 118.398,96, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



</

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 118.398,96 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xxix) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000673071, emitida em 18/07/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 495.993,23, com vencimento em 15/07/2025, correspondendo a R\$ 45,008 por sacas de 60 kg de milho, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para milho em grãos padrão básico único. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,800% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512**, no valor de R\$ 2.000.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em milho (em grãos) localizado no imóvel abaixo identificado:

MILHO (EM GRAOS), no valor máximo proposto de R\$ 2.000.000,00 (dois milhoes de reais), com a produção/quantidade estimada de 3.600.000,00 KG(S), numa área de produção de 300,00 ha, localizado no imóvel denominado LOTE DE TERRAS N.º 54 (UMA PARTE), com área total de 170,26 ha, situado no município de RONCADOR-PR, de propriedade de JOAO CARLOS FIORESE e AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE; LOTE DE TERRAS N.º 16-U, com área total de 134,07 ha, situado no município de RONCADOR-PR, de propriedade de JOAO CARLOS FIORESE e AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 512 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av.-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimaraes de
Continua no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJt.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada; 3) GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação Total de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.acf1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f. a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd.52f3. 065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f. 5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.ccf4.56bc.bb36.2cc7.dc9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 648.221,12, senão vejamos:

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor. Conforme se verificam da planilha de análise da matrícula do imóvel hipotecado no Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512, no que pese ter havido o devido registro da garantia, inexistiu saldo suficiente para garantir o no instrumento sob análise.

Assim, o valor de R\$ 648.221,12 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xxx) **Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000673077**, emitida em 18/07/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 496.893,40, com vencimento em 10/07/2025,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P382U QEDG9 A5F6K EMDQA